



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 (170010-278/2025)

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	Cor Digital Comércio e Serviços Logísticos Ltda - CNPJ: 09.583.831/0001-08 e Top Troféus Comunicação Visual Ltda - CNPJ 24.504.402/0001-91.

2. OBJETO

2.1 Contratação direta da empresa Cor Digital Comércio e Serviços Logísticos Ltda - CNPJ: 09.583.831/0001-08 (item 1) e Top Troféus Comunicação Visual Ltda - CNPJ 24.504.402/0001-91 (item2), por meio da Dispensa de Licitação nº 01/2025 (170010-278/2025), com fulcro no [art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021](#), com vistas na prestação dos serviços especializados em brindes como canetas personalizadas e placas de homenagem, para serem entregues aos servidores da coordenação, palestrantes e ex-servidores e representantes de órgãos parceiros presentes no X Seminário Copei- 30 anos de Inteligência Fiscal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos, documento SEI 47561503.

Item	Descrição	CATMAT	Nat. de Despesa	Unid.de medição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caneta personalizada	607631	33903209	Unidade	500	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
2	Placa de homenagem	428420	33903105	Unidade	13	R\$ 325,00	R\$ 4.225,00
Valor Total da Contratação							R\$ 14.475,00

2.2 A declaração de que o serviço a ser contratado não se encontra previsto nas vedações constantes no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, encontra-se no item 4. do Termo de Referência (documento SEI 47561503).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 De acordo com o Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI 47461123), a Coordenação - Geral Pesquisa e Investigação (Copei), objetiva propiciar brindes como canetas personalizadas e placas de homenagem, para serem entregues aos servidores da coordenação, palestrantes e ex-servidores e representantes de órgãos parceiros presentes no X Seminário Copei- 30 anos de Inteligência Fiscal, tendo apresentado a justificativa da necessidade da contratação conforme a seguir:

Este documento visa a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de canetas personalizadas e placas de homenagem, para serem entregues aos servidores da coordenação, palestrantes e ex-servidores e representantes de órgãos parceiros presentes no X Seminário Copei- 30 anos de Inteligência Fiscal.

Os brindes visam não apenas homenagear e reconhecer a contribuição dos servidores e parceiros, mas também fortalecer as relações institucionais e promover a identidade corporativa de forma amistosa e memorável.

Esses presentes, também serão entregues, em ocasiões protocolares, para delegações estrangeiras, órgãos, entidades e organismos internacionais participantes de reuniões, visitas técnicas e eventos internacionais em que a Coordenação de Pesquisa e Investigação -COPEI estiver representando a RFB.

Importância Estratégica

A entrega desses brindes é uma medida estratégica para favorecer o diálogo entre o titular da Instituição e os diversos interlocutores nos âmbitos nacional e internacional. A prática de troca de gentilezas é comum no cerimonial de recepção e acolhida de delegações estrangeiras, contribuindo para um ambiente de cooperação e boa vontade.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 De acordo com o Relatório de Pesquisa de Preços (documento SEI 47479781), em seu Item 1.1. que “Para a estimativa de custos, foram utilizados os parâmetros constantes dos incisos II e IV do art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021.”

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

5.1 As empresas que apresentaram as propostas válidas mais vantajosas foram a Cor Digital Comércio e Serviços Logísticos Ltda - CNPJ: 09.583.831/0001-08 (item 1 no valor de R\$ 10.250,00) e Top Troféus Comunicação Visual Ltda - CNPJ 24.504.402/0001-91 (item 2 no valor de R\$ 4.225,00), no valor total de **R\$14.475,00** (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme Relatório de Pesquisa de Preços (documento SEI 47479781).

6. AMPARO LEGAL

6.1 A contratação será processada por meio da Dispensa de Licitação nº 01/2025 (170010-278/2025), com amparo legal no que dispõe o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2 Em observância ao princípio do interesse público, a dispensa de licitação será realizada **sem disputa**, pelos motivos abaixo:

- a. Celeridade processual: Já que a realização da Dispensa Eletrônica a que se refere a [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021](#), exige um prazo mínimo de 4 (quatro) dias de divulgação do aviso e a finalização do procedimento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária";
- b. O valor ofertado está em conformidade com o praticado pelo mercado, conforme pesquisa de preços (doc. SEI 47479781);

6.3 Informa-se que a presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e encontra-se prevista no Planejamento Geral de Contratação (PGC 2025) sob nº 170010-278/2025.

6.4 Amparada no [§ 1º do art. 20 da Instrução Normativa nº 5, de 2017](#), c/c art. 1º da [IN Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022](#), a Administração se utilizou de prerrogativa constante dos normativos retromencionados, dispensando a elaboração dos documentos de planejamento, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos, tendo em vista que o valor da contratação se enquadra dentro dos limites dos [incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021](#), a saber:

IN 5/2017

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.

§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:

a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; ou

b) contratações previstas nos incisos IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

IN 98/2022

Art. 1º Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.5 Ademais, no item 16. do Termo de Referência (47561503) consta a seguinte justificativa para dispensa de elaboração do ETP:

16.1. O art. 20 da Instrução Normativa Seges/ME nº 5, de 2017, que foi recepcionada para a Nova Lei de Licitações e Contratos pela Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 2022, dispensa a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações de baixo valor, assim entendidas como aquelas que estão dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Desta forma, para fins de economia processual, optou-se por dispensar a elaboração de tais documentos.

6.6 No tocante aos artefatos da contratação, foram elaborados os seguintes documentos: Documentos de Formalização da Demanda (47461123) e Termo de Referência (47561503), cuja minuta utilizada foi o modelo de TR Simplificado para contratações diretas de baixo valor, com objeto de baixa complexidade e sem obrigações futuras. Aludido documento foi elaborado no Sistema de Artefatos Digitais disponível no compras.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2021.

6.7 Nos termos da [Orientação Normativa AGU nº 84, de 17 de maio de 2024](#), a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, tendo em vista que o valor do contrato se encaixa no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

I - É possível a substituição do instrumento de contrato a que alude o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, por outro instrumento mais simples, com base no art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal, sempre que:

a) o valor de contratos relativos a obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores se encaixe no valor atualizado

autorizativo da dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021; ou

b) o valor de contratos relativos a compras e serviços em geral se encaixe no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021. II - Não importa para a aplicação do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa.

7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1 Aludidas empresas apresentam situação fiscal, social e trabalhista regular, conforme consulta feita no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. Adicionalmente, foram consultadas as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

7.2 As consultas aos cadastros foram efetivadas em nome das empresas fornecedoras e todas as comprovações foram juntadas ao documento SEI 47607172 e 47607257.

8. ANÁLISE JURÍDICA

8.1 Com base na Orientação Normativa/AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, não é obrigatória a manifestação jurídica nesta contratação conforme a seguinte redação:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei Nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei Nº 14.133, de 2021.”

9. CONCLUSÃO

9.1 Diante do exposto, propõe-se:

(i) **dispensar** a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

(ii) **autorizar** a emissão de nota de empenho em favor da empresa Cor Digital Comércio e Serviços Logísticos Ltda - CNPJ: 09.583.831/0001-08 (item 1 no valor de R\$ 10.250,00) e Top Troféus Comunicação Visual Ltda - CNPJ 24.504.402/0001-91 (item 2 no valor de R\$ 4.225,00), referente à contratação supracitada no valor total de **R\$14.475,00** (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais). A despesa incorrerá na gestão tesouro-00001, natureza de despesa para as canetas 33903209 - material para divulgação e para as placas 33903105 - ordens honoríficas, conforme informação constante do Despacho (documento SEI 47467382).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

SILVIA JURACEMA GARCIA PIRES SANDRE

Assistente Técnico-Administrativo da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 3373889

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

Documento assinado eletronicamente

MATHEUS RODRIGUES LIMA AGUIAR

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1209843

Chefe da Divisão de Licitações

10. RESOLUÇÃO

10.1 Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021](#), **dispensar** a licitação e **autorizar** a emissão da Nota de Empenho em favor das empresas Cor Digital Comércio e Serviços Logísticos Ltda - CNPJ: 09.583.831/0001-08 (item 1 no valor de R\$ 10.250,00) e Top Troféus Comunicação Visual Ltda - CNPJ 24.504.402/0001-91 (item 2 no valor de R\$ 4.225,00), referente à contratação supracitada no valor total de **R\$14.475,00** (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), em consonância com o disposto no inciso I, parágrafo oitavo, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

10.2 Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula 2745379

Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Lima Aguiar, Chefe(a) de Divisão**, em 14/01/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Juracema Garcia Pires Sandre, Assistente Técnico-Administrativo**, em 15/01/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 15/01/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47154093** e o código CRC **E20F6FF1**.
